

Procedimento Interno – Norma 1/2019

FUNCIONAMENTO DO CONTROLO DE ACESSOS à BRAGAHABIT, EM

1. FINALIDADE:

O presente procedimento tem como objetivo definir os critérios necessários para o acompanhamento e controle das entradas e saídas de Visitantes, beneficiários/ Utentes e colaboradores ao serviço da Bragahabit, EM;

2. COMPETÊNCIA:

Compete à Empresa de Segurança – *Strong Charon*, na pessoa responsável ao serviço da Bragahabit, EM, identificar e registar as entradas e saídas dos visitantes, beneficiários/ Utentes, assim como manter todos os acesso interno devidamente fechados, salvaguardando a segurança de todos os que se encontrem nas instalações da empresa.

3. PROCEDIMENTOS DE CONTROLO DE ACESSOS A PESSOAS ESTRANHAS AO SERVIÇO:

4.

- i. O acesso ao espaço interior dos escritórios da Bragahabit por visitantes, beneficiários/ utentes que não forem colaboradores, só são permitidos depois da instrução dada nesse sentido por colaborador (visitado) da Bragahabit;
- ii. A responsável pela segurança deverá solicitar ao visitante informação da sua pretensão, entra em contacto com o colaborador (visitado) que lhe deverá dar instruções imediatas, que servem para informar o visitante.
- iii. A entrada do visitante terá sempre de ser acompanhada, ou pela responsável da segurança, ou pelo colaborador visitado que autorizou, devendo o procedimento ser estendido à saída, uma vez que a porta de acesso ao interior só abre com autorização digital.
- iv. Durante todo o tempo em que o visitante permanecer na empresa o responsável por ele será sempre o colaborador/ visitado.

O procedimento terá efeitos internos imediatos a partir do momento da sua divulgação.

O Administrador Executivo



BRAGAHABIT
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA
NIF: 504537784

(Dr. Vitor Manuel Esperança Ribeiro)